



LEI Nº 3.518 DE 25 DE ABRIL DE 2022



LEI Nº 3.518 DE 25 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação Civil de Articulação para a Cidadania – ACARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Civil de Articulação para a Cidadania – ACARI, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos que tem por finalidade a promoção do exercício da cidadania, a defesa dos direitos e aluta pela democracia política, cultural, social e ambiental.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública obedece às exigências contidas na Lei Municipal Nº 760/98, de 26/08/1998.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gilmar dos Santos Pereira.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/2FF0-B4F9-B442-07E0> e informe o código 2FF0-B4F9-B442-07E0





ATO DE SANÇÃO Nº 1.618/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “**Declara de Utilidade Pública a Associação Civil de Articulação para a Cidadania – ACARI**”. Tombada sob nº **3.518**, de 25 de abril de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2FF0-B4F9-B442-07E0> e informe o código 2FF0-B4F9-B442-07E0

